



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP nº 043/2022

São Luís/MA, janeiro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT/GP nº 001/2022, de 01 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a recomposição das Turmas e do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de aditamentos pontuais e explicitações correspondentes;

R E S O L V E

Ratificar, aditar e explicitar o regramento inserto no item 2, da respectiva Portaria (Portaria TRT/GP 001/2022), confirmando que os Excelentíssimos Desembargadores que mudaram de Turma, em razão da correlativa recomposição, permanecerão vinculados aos processos que tenham recebido, por regular distribuição, na condição de Relator, antes da expedição da indicada Portaria, processos a serem julgados na Turma a qual integravam anteriormente, e de onde os processos são oriundos, assim que possível e liberados dos próprios gabinetes para inclusão em pauta de julgamento correspondente, acrescentando-se, ainda, que atuarão também nos processos em tramitação, cujos julgamentos tiveram início antes da vigência da multicitada Portaria, desde que na certidão de deliberação da respectiva sessão conste, expressamente, a definida vinculação de *quorum*.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região